



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Rescisão - SES/SUAG/DFACC/GINFCC

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 057/2020-SES/DF - SES/DF

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO **057/2020-SES/DF - SES/DF** CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A**, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E ADULTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS / DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **72.576.143/0001-57**, com sede em QNN nº 28 ,Módulo C, Área Especial, Ceilândia Sul, Brasília-Distrito Federal, e-mail: diretoria@sãofranciscodf.med.br, CEP: 72.220-280, Telefone (61) 3378-9129/ (61) 3378-9000, representada por **FUMIHIKO YUGE**, portador(a) do RG nº **124484-SSP/DF**, inscrito (a) no CPF nº **023.649.561-53**, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Ajuste tem por objeto a rescisão amigável do contrato, **conforme estabelecido pelas partes no Contrato 088/2020-SES/DF, CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, item 8.2**, na qual aduz:

"8.2. Da Transição Contratual do Contrato Administrativo 057/2020.

8.2.1 Como forma de garantir a continuidade dos serviços prestados à SES e a plena transição contratual, a CONTRATADA obriga-se a manter e realizar a transição dos pacientes do contrato 057/2020 (37766122), processo SEI - 00060-00177678/2019-84, pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato, mantendo a prestação do serviço até a completa transição dos pacientes, sem a inclusão de novos pacientes no Contrato 057/2020. "

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone [0800-644 90 60](tel:0800-644 90 60), nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FUMIHIKO YUGE, RG nº 124.484 SSP-DF, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/03/2021, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 05/03/2021, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 05/03/2021, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57206536)
verificador= **57206536** código CRC= **6FE2C9CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF